

Lei número 570, de 18 de agosto
de 1964.

Dispõe sobre a abertura
de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Mun-
icipal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo
autorizado a abrir, na contadoria mun-
icipal, um crédito especial da impor-
tância de CR\$100.000,00 (cem mil cruzei-
ros), destinado a ocorrer às despesas
com a promoção da campanha "Curo
Para o Bem do Brasil".

Parágrafo único - O valor do
presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do saldo finan-
ceiro transferido para o corrente exer-
cício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publica-
ção.

Artigo 3º - Revogam-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,
em 18 de agosto de 1964.

Waldemar H. G.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na
data supra.

João Vivan
Secret. da Prefeitura.